

**EDITAL: PROCESSO LICITATORIO Nº 064/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018**

CAPA

MODALIDADE: Pregão	NÚMERO: 056/2018
Repartição: Prefeitura Municipal de Cedro/PE A Pregoeira Rivadenira Jorge Sidrim torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO , que será regido pela Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Nº 3.555, de 08/08/2000, pelo Decreto Nº 012, de 02/12/2011 e, subsidiariamente, pela Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.	

DATA DO EDITAL	HORÁRIO DE INICIO DO CREDENCIAMENTO	DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
26/06/2018	ATÉ 08:30	DATA: 09/07/2018 09:00

LOCAL DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS

SALA DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO PE
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 68 CENTRO CEDRO PE.

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE APOIO E CONSULTORIA NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS NO SISTEMA DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E TERMOS DE PARCERIA E SISTEMA DE GESTÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (ONLINE) SIGPC, FIRMADO ENTRE TODOS OS ÓRGÃOS FEDERAIS E ENTIDADES DAS ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTOS DISCRIMINADAS NA SOLICITAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE.

AUTUAÇÃO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO: Melhor Preço

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 056/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ACESSORIA E CONSULTORIA NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS NO SISTEMA DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E TERMOS DE PARCERIA E SISTEMA DE GESTÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (ONLINE) SIGPC, FIRMADO ENTRE TODOS OS ÓRGÃOS FEDERAIS E ENTIDADES DAS ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTOS DISCRIMINADAS NA SOLICITAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

A u t u a ç ã o

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, RIVADENIRA JORGE SIDRIM Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo.

Cedro/PE, 26 de Junho de 2018.

RIVADENIRA JORGE SIDRIM
Pregoeira

DESPACHO

A

Assessoria Jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando processo administrativo, para exame da minuta de instrumento convocatório e anexos, para fins de abertura de processo licitatório na modalidade Pregão, que versa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS NO SISTEMA DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E TERMOS DE PARCERIA E SISTEMA DE GESTÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (ONLINE) SIGPC, FIRMADO ENTRE TODOS OS ÓRGÃOS FEDERAIS E ENTIDADES DAS ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTOS DISCRIMINADAS NA SOLICITAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE**, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cedro - PE, 26 de Junho de 2018.

RIVADENIRA JORGE SIDRIM
Pregoeira

ÍNDICE GERAL

01 - Edital

- 1.1 - Item 01 - Do Objeto
- 1.2 - Item 02 - Condições de Participação
- 1.3 - Item 03 - Da Representação e do Credenciamento
- 1.4 - Item 04 - Da Apresentação dos Envelopes
- 1.5 - Item 05 - Do Envelope “Proposta de Preços”
- 1.6 - Item 06 - Do Envelope “Documentos de Habilitação”
- 1.7 - Item 07 - Da Sessão do Pregão
- 1.8 - Item 08 - Dos Recursos
- 1.9 - Item 09 - Da Impugnação ao Edital
- 1.10 - Item 10 - Do Critério de Julgamento
- 1.11 - Item 11 - Do Recebimento do Objeto
- 1.12 - Item 12 - Do Pagamento
- 1.13 - Item 13 - Dos Recursos Financeiros e da Dotação Orçamentária
- 1.14 - Item 14 - Das Penalidades
- 1.15 - Item 15 - Da Homologação e da Formalização do Contrato
- 1.16 - Item 16 - Das Disposições Gerais

02 - Anexos

- 2.1 - Anexo I - Termo de Referência
- 2.2 - Anexo II - Carta de Credenciamento
- 2.3 - Anexo III – Modelo de Declaração para fins da Lei complementar 123/2006
- 2.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração
- 2.5 - Anexo V - Modelo de Carta de Apresentação de Documentação de Habilitação
- 2.6 - Anexo VI - Declaração de que a Licitante atende ao requisito do Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal
- 2.7 – Anexo VII – Modelo Termo de Responsabilidade
- 2.8 – Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Vinculo
- 2.9 – Anexo IX – Modelo de Declaração de não Impedimento
- 2.10 – Anexo X - Modelo da proposta
- 2.10 – Anexo XI - Minuta de Contrato de Prestação de Serviços

PROCESSO LICITATORIO Nº 064 / 2018
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) 056 / 2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE APOIO E CONSULTORIA NO SISTEMA DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E TERMOS DE PARCERIA, SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO EXECUÇÃO –SIMEC (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO), SISTEMA DE MONITORAMENTO DE OBRAS – SISMOB (MINISTÉRIO DA SAÚDE) E SISTEMA DE GESTÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (ONLINE) SIGPC, FIRMADO ENTRE TODOS OS ÓRGÃOS FEDERAIS E ENTIDADES DAS ADMINISTRAÇÃO PUBLICA

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 056 / 2018

PROCESSO LICITATORIO Nº 064/2018

DATA DA REALIZAÇÃO: 09 DE JULHO DE 2018

HORÁRIO: às 08:30 HORAS

LOCAL: Prefeitura Municipal de Cedro – PE, Rua Sete de Setembro, 68, Centro - Cedro PE.

O Município de Cedro, Pernambuco, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar em sua sede, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, Licitação na modalidade PREGÃO, tipo “Menor Preço, Global”, visando a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE APOIO E CONSULTORIA NO SISTEMA DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E TERMOS DE PARCERIA, SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO EXECUÇÃO –SIMEC (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO), SISTEMA DE MONITORAMENTO DE OBRAS – SISMOB (MINISTÉRIO DA SAÚDE) E SISTEMA DE GESTÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (ONLINE) SIGPC, FIRMADO ENTRE TODOS OS ÓRGÃOS FEDERAIS E ENTIDADES DAS ADMINISTRAÇÃO PUBLICA**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas disposições deste Edital e seus Anexos.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento

convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada, na sala da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, localizada na Rua Sete de Setembro, 68, Centro, Cedro PE, iniciando-se no dia **09/07/2018**, às **08:30 horas** e conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O Edital e respectivos anexos encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal de Cedro PE e no site <http://www.cedro.pe.go.gov.br>, à disposição dos interessados para consulta, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes, nos dias úteis e no horário das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira, na Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima citado.

I. DO OBJETO

1.1. - A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo “Menor Preço Global”, sob o regime de menor preço por Global, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE APOIO E CONSULTORIA NO SISTEMA DE CONVÊNIO, CONTRATOS DE REPASSE E TERMOS DE PARCERIA, SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO EXECUÇÃO –SIMEC (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO), SISTEMA DE MONITORAMENTO DE OBRAS – SISMOB (MINISTÉRIO DA SAÚDE) E SISTEMA DE GESTÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (ONLINE) SIGPC, FIRMADO ENTRE TODOS OS ÓRGÃOS FEDERAIS E ENTIDADES DAS ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, conforme do Anexo I (Termo de Referência).

II. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. - **Somente poderão participar deste Pregão microempresas ou empresas de pequeno porte, em cumprimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.**

2.2- **Caso não compareçam no mínimo 3 (três) empresas competitivas enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte a disputa deixará de ser EXCLUSIVA as MEI, ME e EPP.**

2.2. - Os Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Cedro PE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2.3. - A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

2.4. - Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada ou poderão ser autenticados pela Pregoeira, mediante apresentação do original.

2.5. - **Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou assinar as Atas os Licitantes credenciados, a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio.**

2.6. - É vedada a participação de empresas:

2.6.1. - Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.6.2. - Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará (ao) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93;

2.6.3. - Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

2.6.4. - Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma Licitante.

2.7. - Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor dirigente da Prefeitura Municipal de Cedro PE, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores comissionados da mesma.

III. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, o Licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura da seguinte forma:

3.1.1 - Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social devidamente registrado e que lhe confira poderes expressos para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

3.1.2 - Se por outra pessoa, **devidamente munida por instrumento particular de procuração, devidamente acompanhada da fotocópia do Contrato Social da empresa, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.**

3.2. - Todos os Licitantes deverão apresentar ou assinar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a **Carta de Credenciamento II e a Declaração – Anexos III e IV**, respectivamente. A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

3.3. - Somente os Licitantes que atenderem aos requisitos do item 3.2 terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões da Pregoeira, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.

3.4. - Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida à participação de outras Proponentes.

3.5 - **Visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, os representantes de microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração elaborada de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste edital, e apresentada fora dos envelopes nº 01 (proposta) e nº 02 (documentos de habilitação), sendo junto ao credenciamento;**

3.5.1 – Além do Anexo III é necessário apresentar junto com os documentos de CRENCIAMENTO a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (IN 103/2008, art. 8º), com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da sessão

(abertura do certame).

IV. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. - As Proponentes deverão entregar o envelope proposta e o de documentação, devidamente fechados de forma indevassável, contendo as páginas numeradas, com os dizeres na parte externa e frontal:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO
SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2018
OBJETO

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO
SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2018
OBJETO

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

V. DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”

5.1. - No(s) Envelope(s) “Proposta de Preços” constará(ão) a carta-proposta, bem como, o prazo de entrega nos locais relacionados, a qual deverá ainda:

5.1.1. - Ser redigida, preferencialmente, em 02 (duas) vias, impressas em papel timbrado ou editoradas por computador, em língua portuguesa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas as folhas pelo representante legal da Proponente, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº. 9.069/95), em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca de serviço dentro do prazo de garantia, se for o caso.

a) As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Pregoeira da forma seguinte:

a.1.) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

a.2.) Erros de transcrição das quantidades previstas: o ITEM será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

a.3.) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será

retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

a.4.) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

b) O valor total da proposta será ajustado pela Pregoeira em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

5.1.1.1. - **A proposta deverá, obrigatoriamente, ser editada em meio magnético através de utilização de planilha eletrônica Excel, disponibilizada juntamente com o edital, gravada em CD ou Pen Drive, sendo que não pode renomear o arquivo,** o qual deverá ser etiquetado com o nome da Proponente, tipo e nome, numeração da licitação e entregue juntamente com a proposta referida no item 5.1.1.

5.1.2. - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, Cep, UF), telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

5.1.3. - A validade da proposta, a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope “proposta”.

5.1.4. - A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, § 2º, de 29 de junho de 1995.

5.1.5. - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser fornecido sem ônus adicionais.

5.2. - Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os tributos.

VI. DO ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

6.1. A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, a seguinte documentação, encaminhada através de Carta de Apresentação de Documentação, **Anexo V:**

HABILITAÇÃO JURIDICA

- a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, com as alterações em vigor, devidamente registrados na junta comercial, em se tratando de sociedade comercial, exigindo-se, no caso de sociedade por ações, a ata da assembleia da última eleição da Diretoria, arquivada;
- b) CI (RG) e CPF (MF) do(s) sócio(s);
- c) Inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal/Estadual, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da Federação onde a empresa licitante tem a sua sede;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;
- f) Prova de regularidade junto ao TST (Tribunal Superior do Trabalho) com a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista
- g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 01(um) atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados de capacidade técnica.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, expedido pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da sessão (abertura do certame).**

OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de que a Licitante atende ao requisito do Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, modelo do **Anexo VI.**
- b) Termo de Responsabilidade, modelo do **Anexo VII.**
- c) Declaração de Inexistência de Vinculo, modelo do **Anexo VIII.**

d) Declaração de não Impedimento, modelo do **Anexo IX**.

6.2. – Os documentos extraídos por via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

6.3. - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.4. - Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará a Proponente inabilitada.

6.5. - **Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.**

VII. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.2. - Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

VIII. DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. –A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento, conforme item 3 deste.

8.2. - Estando de posse da relação dos Licitantes credenciados, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação”.

8.3. - Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, serão feitas as suas conferências, análise de suas conformidades com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e Licitantes.

8.4. - Cumprido o item 5.1, serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta dos demais Licitantes.

8.5. - Para fins de classificação das propostas, será considerado o preço por Global.

8.6. – A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço por Global, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço por Global, para participarem dos lances verbais. Na hipótese

de haver propostas com o mesmo valor, estas serão consideradas uma única proposta.

8.7. - Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.6, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços por Global, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

8.8. - Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme itens 8.6 e 8.7, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Aos Licitantes proclamados classificados, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação ao de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.9. - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.10. - O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.11. - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.12. - A Pregoeira poderá negociar com o Licitante excluído da participação dos lances verbais, na forma do ITEM 8.11, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.13. - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.14. - Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que A Pregoeira poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

8.15. - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.16. - A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.17. - Sendo aceitável a oferta, será verificada o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado.

8.18. - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

8.19. - Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e, se a oferta for aceitável, examinará o seu envelope “Documentação de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.20. - Na ocorrência do disposto no item 8.17, a Pregoeira poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço.

8.21. - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes, caso não haja recurso, serão devolvidos no final da sessão.

8.22. - A Licitante vencedora, no tempo fixado pela Pregoeira, deverá apresentar nova Proposta contendo os preços, unitário e ITEM, obtidos através da negociação efetuada na fase de lances verbais.

IX. DOS RECURSOS

9.1. - Declarada a vencedora, qualquer Licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso.

9.2. - O recurso contra a decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido ao Senhor Secretário de Gestão, por intermédio da Pregoeira, que prestará as informações no prazo de 01 (um) dia útil, cabendo ao Senhor Prefeito julgá-lo em igual prazo.

9.3. - O acolhimento do recurso pela Pregoeira ou pela Autoridade Superior, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. - Acatado(s) o(s) recurso(s) pela Pregoeira ele procederá à adjudicação do objeto à Proponente vencedora.

9.5. - Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora.

9.6. - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito ou via e-mail.

X. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o menor preço.

10.2. - O resultado do julgamento das propostas será disponibilizado aos interessados na Prefeitura Municipal de Cedro PE na sala da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Sete de Setembro, Nº 68, Centro Cedro PE, para intimação e conhecimento dos interessados.

XI. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. – A prestação de serviço será iniciada a partir da autorização feita pelo Secretário Municipal de administração.

XII. DO PAGAMENTO

12.1. - Os pagamentos decorrentes da prestação dos serviços do objeto licitado efetivar-se-ão 30 dias após a prestação dos serviços, acompanhada da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(ais), devidamente atestada(s) pelos setores competentes de cada Secretaria ou órgão.

12.3. - A(s) nota(s) fiscal (ais), relativa(s) à(s) Ordem (ns) de prestação dos serviços, terá(ão) um prazo de até 05 (cinco) dias para conferência e aprovação da(s) sua(s) protocolização(ões).

12.4. - Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de pagar ou relevada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

XIII. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. - As despesas com a presente licitação terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício 2018, assim classificados: 00.202.04.122.0002.2.011 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA - FICHA (0077).

XIV. DAS OBRIGAÇÕES

14.1. - A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

a) Após a homologação da licitação, comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;

b) O Licitante vencedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de Prestação de Serviços, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total da adjudicação;

c) Se a Licitante vencedora, injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e, os demais Licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes neste edital;

d) Ocorrendo a hipótese prevista na letra anterior, a sessão do Pregão será retomada

XV. DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

15.1. - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de prestar os serviços ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.2. - O atraso injustificado na prestação de serviços do objeto sujeitará à adjudicatária a multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções. A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

15.3. - A Administração poderá, garantir prévia defesa, aplicar à Proponente vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso injustificado na prestação dos serviços;

b) Multa na forma prevista no item 15.2;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar

com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, pela inexecução parcial da prestação de serviços;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo tempo que perdurar os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da contratada e após ressarcido os prejuízos resultante, para a Administração pela inexecução total da prestação dos serviços;

e) A sanção prevista na alínea “d” é de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Administração, após facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

XVI. DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. - Após a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira, e a vista do relatório de julgamento, o Gestor efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação;

16.2. - A decisão da autoridade competente será afixada em mural da sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cedro PE;

16.3. - A recusa injustificada do adjudicatário em fornecer o objeto e outros dentro no prazo estipulado pela Secretaria, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos Licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

XVII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. - É facultada a Pregoeira ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.2. - Fica assegurado ao Gestor Municipal mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

17.3. - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.4. - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

17.5. - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município Contratante.

17.6. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de Cedro – Estado de Pernambuco.

17.7. - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta:

17.7.1. - Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

17.8. - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

17.9. - A Administração poderá, até a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, inabilitar Licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, a Pregoeira convocará os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

17.10. - É de responsabilidade do Licitante o acompanhamento do processo na Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura no endereço anteriormente mencionado até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação”.

17.11. - A ausência do representante da empresa em qualquer fase do Pregão implica aceitação dos fatos que ocorrerem durante sua ausência.

17.12. - Uma empresa não pode ser representada por mais de uma pessoa e uma pessoa não pode representar mais de uma empresa.

17.13. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, a Pregoeira, no endereço citado no preâmbulo desse Edital ou pelo telefone (0xx87) 3889-1156, ou por email: licitaçãocedrope@yahoo.com.br, das 08h às 12horas, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente na Comissão Permanente de Licitações até 03 (três) dias úteis imediatamente anteriores à data de julgamento dessa licitação.

17.14. - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cedro/PE, 26 de Junho de 2018.

.....
RIVADENIRA JORGE SIDRIM
Pregoeiro(a) Oficial

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 064/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2018

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE APOIO E CONSULTORIA NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS NO SISTEMA DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E TERMOS DE PARCERIA E SISTEMA DE GESTÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (ONLINE) SIGPC, FIRMADO ENTRE TODOS OS ÓRGÃOS FEDERAIS E ENTIDADES DAS ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTOS DISCRIMINADAS NA SOLICITAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE.

Motivação:

A contratação de empresa de assessoria e consultoria técnica especializada, referente ao serviço de Prestações de Contas das mais diversificadas áreas para o Município de Cedro, de acordo com os manuais e sistemáticas em vigência com fins de captação de recursos oriundos do Governo Federal e Estadual e prestações de contas parcial e final, a contratação se faz necessária por não termos no quadro de funcionários, pessoa técnica especializada para executar o serviços acima mencionados.

Condições para prestação dos serviços:

Os Serviços ofertados deverão obrigatoriamente ser prestados conforme solicitado e obedecendo rigorosamente as determinações do Secretário Municipal de Administração, **com carga horária mínima de 12 (doze) horas semanais na sede da Prefeitura.**

Prazo e condições de garantia:

A contratante tem obrigação de prestar as informações necessárias e requeridas pelo contratado, a fornecer os instrumentos necessários para a realização dos serviços constantes no Termo de Referência.

Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail:

Ficam os seguintes colaboradores responsáveis pela avaliação e recebimento do(s) item(s):

- Sec. Municipal de Planejamento e Administração: Aldenir Raimundo dos Santos - (87) 3889-1156

Condições e prazos de pagamento:

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, somente realizar-se-ão 30 dias

após a apresentação de Nota Fiscal e Atestado de recebimento do objeto da licitação pelo Secretário Municipal de Administração.

Obrigações da contratante e contratada:

Obrigações da CONTRATANTE:

- a) A contratante tem obrigação de prestar as informações necessárias e requeridas pelo contratado a fornecer os instrumentos necessários para a realização dos serviços e cumprir o cronograma estabelecido no Termo de Referência e conforme cláusulas estabelecidas no contrato de prestação de serviço.

O CONTRATADO além das obrigações contidas no instrumento contratual por determinação legal obriga-se a:

- a) A contratada deverá fornecer os serviços, de boa qualidade e com total responsabilidade;
- b) A contratada é responsável pela garantia da qualidade dos serviços prestados, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização conforme as exigências legais;
- c) O serviço deve ser executado por intermédio de prestação de serviços técnicos especializados em cumprimento às normas técnicas;
- d) Facilitar a ação de fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- e) Apresentar, sempre que solicitada, a documentação relativa à comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS;
- f) O descumprimento das condições estabelecidas no presente Termo sujeitará às penalidades previstas na Lei 8.666/93;
- g) Não será admitida recusa da prestação de serviços por parte da Contratada em decorrência de sobrecarga da sua capacidade de atendimento.
- h) Disponibilização de um profissional técnico para ficar à disposição do Município de Cedro, na sede do município quando solicitado, para atuar junto aos servidores municipais no acompanhamento de projetos, diligências e treinamentos, **além de ter a obrigatoriedade de prestar, no mínimo, carga horária de 12 (Doze) horas semanais na sede da Prefeitura.**

Critério de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação econômica – Financeira, Qualificação Técnica

• HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, com as alterações em vigor, devidamente registrados na junta comercial, em se tratando de sociedade comercial, exigindo-se, no caso de sociedade por ações, a ata da assembleia da última eleição da Diretoria, arquivada;
- b) CI (RG) e CPF (MF) do(s) sócio(s);
- c) Inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de

sociedade civil, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

- **REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;

- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade onde a empresa licitante tem a sua sede;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade onde a licitante tem sua sede;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade junto ao TST (Tribunal Superior do Trabalho) com a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

- **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA**

- a) Negativa de pedido de Falência ou Concordata, expedido pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) da data da sessão (abertura do certame).**

- **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 01(um) atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Critério de avaliação das propostas:

O julgamento obedecerá ao critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observando-se as especificações e outras condições estabelecidas neste edital e a legislação pertinente.

Pesquisa de preços:

			ACPP CNPJ Nº 08.086.560/0001-12	ADAUPLAN CONTABILIDADE CNPJ Nº 03.091.567/0001-09	DIGISERV CNPJ Nº 12.872.613/0001-06	VALOR ESTIMAD O
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR UNITÁRIO R\$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS NO SISTEMA DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE TERMOS DE PARCERIA E SISTEMA DE GESTÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (ONLINE) SIGPC, FIRMADO ENTRE TODOS OS ÓRGÃOS FEDERAIS E ENTIDADES DAS ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTOS DISCRIMINADAS NA SOLICITAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE.	UNID	R\$ 6.300,00	R\$ 6.200,00	R\$ 6.900,00	R\$ 6.466,66

Resultados esperados e sanção:

Que prestação de serviço seja executado na íntegra do objeto e especificações deste Termo de Referência.

Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, o Município de Cedro PE poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei .666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis.

Condições gerais:

- a) O Município de Cedro reserva-se o direito de cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, Inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, se os serviços estiverem em desacordo com o previsto no edital de licitação;
- b) Fica reservado ao município de Cedro PE
- c) o direito de promover diligências conforme disposto no § 3º do art.43, da Lei 8.666/93, cujas condições serão fixadas no próprio termo;
- d) Fica eleito o foro da Serrita, Estado de Pernambuco, para solucionar quaisquer questões oriundas do processo de licitação.

ALDENIR RAIMUNDO DOS SANTOS
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2018

ANEXO II

Pregão Presencial N° 056/2018

CARTA DE CREDECIMENTO-REPRESENTAÇÃO (MODELO)

A _____ (Razão Social da Empresa) _____, CNPJ n° _____, com endereço à _____, através do seu _____ (proprietário, sócio proprietário, presidente, gerente, diretor), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), portador do RG n° _____, CPF n° _____, residente à _____, CONSTITUI como seu representante no certame licitatório – modalidade **Pregão Presencial n° 056/2018** a ser realizado pela **Prefeitura Municipal de Cedro PE**, o Sr.(a) _____ (nacionalidade) _____ (estado civil), portador do RG n° _____, CPF n° _____, residente à _____, que poderá formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representante, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2018.

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, poderes para tal investidura.

- **ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER COLOCADO FORA DOS ENVELOPES**

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

“DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE”

(Nome / Razão Social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei 147/2014 e no Edital do Pregão Presencial nº 056 / 2018, sob as sanções administrativa cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (Microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, _____ de _____ de 2018.
(Assinatura do representante legal)

Obs.: A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará o crime de que trata do artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor por Global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.

- **ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER COLOCADO FORA DOS ENVELOPES**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO EXIGIDA PELO INCISO VII, ART. 4º DA LEI
FEDERAL Nº 10.520/2005.**

Ao (a)
Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal de Cedro /PE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056 / 2018

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto ao (a) Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cedro/PE que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial de nº **056/2018**, que realizar-se-á no dia **09/07/2018**, às **09:00hs**. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome da Empresa do Representante Legal e Assinatura

- **ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER COLOCADO FORA DOS ENVELOPES**

ANEXO V

Modelo de Carta de Apresentação da Documentação de Habilitação

Local e Data:

AO
do Município de Cedro PE

Assunto: Edital – PREGÃO PRESENCIAL nº 056 / 2018

A/C: Comissão Permanente de Licitação

Após o exame dos termos e condições do Instrumento Convocatório da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 056 / 2018, bem como de seus Anexos, partes integrantes e complementares do mesmo, propomos a executar, objeto da referida licitação, sob nossa exclusiva responsabilidade.

Para tal fim, apresentamos os documentos de Habilitação como exigidos no referido Edital.

Nome e assinatura da(s) proponente(s).

ANEXO VI

Pregão Presencial Nº 056 / 2018

DECLARAÇÃO: que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Processo Licitatório nº 060 / 2018, sob a modalidade de Edital do Pregão Presencial sob nº 056, de 26 de Junho de 2018, instaurado por esse Município de Cedro/PE que se nossa Empresa for Declarada vencedora do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ACESSORIA E CONSULTORIA NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS NO SISTEMA DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E TERMOS DE PARCERIA E SISTEMA DE GESTÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (ONLINE) SIGPC, FIRMADO ENTRE TODOS OS ÓRGÃOS FEDERAIS E ENTIDADES DAS ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTOS DISCRIMINADAS NA SOLICITAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE.**

- a) Por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2018

(Assinatura do representante legal)

ANEXO VII

EDITAL ____/____

MODELO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

Á
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL N° 056 / 2018
ABERTURA: 09 / 07 / 2018 - ÀS 09:00 HS

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A _____ (nome da empresa), vem através deste Termo de Responsabilidade, garantir a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE APOIO E CONSULTORIA NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS NO SISTEMA DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E TERMOS DE PARCERIA E SISTEMA DE GESTÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (ONLINE) SIGPC, FIRMADO ENTRE TODOS OS ÓRGÃOS FEDERAIS E ENTIDADES DAS ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTOS DISCRIMINADAS NA SOLICITAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE**, nas condições estabelecidas no presente Edital e Anexos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente,

XXXX , em _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Rep. Legal da empresa

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

À Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL N° 056 / 2018
ABERTURA: 09 / 07 / 2018 - ÀS 09:00 HS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS NO SISTEMA DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E TERMOS DE PARCERIA E SISTEMA DE GESTÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (ONLINE) SIGPC, FIRMADO ENTRE TODOS OS ÓRGÃOS FEDERAIS E ENTIDADES DAS ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTOS DISCRIMINADAS NA SOLICITAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE.

Empresa....., CNPJ n°....., situada na Rua n°....., na cidade de, Estado de, representado por seu(sua) titular Sr.(a)....., (nacionalidade), (estado civil), portador da Carteira de Identidade n°....., CPF n°....., **DECLARA** que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

-----de-----de 2018.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO IX

À Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL N° 056 / 2018
ABERTURA: 09 / 07 / 2018 - ÀS 09:00 HS

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS NO SISTEMA DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E TERMOS DE PARCERIA E SISTEMA DE GESTÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (ONLINE) SIGPC, FIRMADO ENTRE TODOS OS ÓRGÃOS FEDERAIS E ENTIDADES DAS ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTOS DISCRIMINADAS NA SOLICITAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em qualquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, comprometo-me a informar a ocorrência de fato superveniente, impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

-----,-----de-----de 2018.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO X

Pregão Presencial Nº 056 / 2018

PROPOSTA COMERCIAL

Setor de Licitação

Prefeitura Municipal de Cedro / PE

Prezados Senhores:

Manifestamos interesse em participar do processo licitatório instaurado por essa Prefeitura, vimos perante o Sr.^a Pregoeira, respectivamente, apresentar a nossa proposta como participante do Processo Licitatório Nº 064 / 2018, Pregão Presencial Nº 056 / 2018.

Nesta oportunidade, para todos os fins e legais efeitos, declaramos que conhecemos os termos do Edital, bem assim o Contido na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO (MENSAL)	VALOR TOTAL PARA 06 MESES
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS NO SISTEMA DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E TERMOS DE PARCERIA E SISTEMA DE GESTÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (ONLINE) SIGPC, FIRMADO ENTRE TODOS OS ÓRGÃOS FEDERAIS E ENTIDADES DAS ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTOS DISCRIMINADAS NA SOLICITAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE.		

Importa a presente proposta em R\$ __ (.....)

Validade da Proposta 60 dias

Valor total da proposta: R\$ (.....)

Data da Abertura:

Validade da Proposta: dias

Forma de Pagamento:

Razão Social

Cargo Responsável

CPF N°

Dados Bancários.....

Declaro para os devidos fins que nos preços propostos estão inclusos todos os encargos, tributos, impostos e demais despesas necessárias para a realização dos serviços

Data da Proposta:

Local/Data

Assinatura (empresa)

CNPJ

Carimbo e assinatura da empresa:

ANEXO XI – MINUTAS DOS CONTRATO

Pregão Presencial N° 056/2018

“QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEDRO – PE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CONFORME O PL 064 / 2018 PP N° 056 / 2018.

O Município de Cedro PE, inscrito no CNPJ sob o n°. 11.361.219/0001-32, com sede na Rua Sete de Setembro, 68 – Centro Cedro PE, através da SECRETARIA DE FINANÇAS, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas a Sr.^a ANDREZZA SARAIVA LEITE, brasileira, casada, residente a Rua Eva Pereira Leite, N° 80, Centro, Cedro PE, inscrito no CIC/MF sob o n° 079.806.294-00, RG N° 2005034085914 SSP/CE, doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob n°. _____, neste ato representada pelo(a) _____, residente e domiciliado na _____, portador de identidade n°. _____, CPF N° _____, CRC N° _____, a seguir designado (a) CONTRATADA, na presença das testemunhas ao final assinadas, ajustam e contratam entre si, mediante as cláusulas abaixo, o objeto da PREGÃO PRESENCIAL N° 052 / 2018, Processo Licitatório n° 060 / 2018, devidamente homologado pela autoridade responsável e competente, de acordo com as disposições da 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Lei n° 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto presente consiste na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS NO SISTEMA DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E TERMOS DE PARCERIA E SISTEMA DE GESTÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (ONLINE) SIGPC, FIRMADO ENTRE TODOS OS ÓRGÃOS FEDERAIS E ENTIDADES DAS ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTOS DISCRIMINADAS NA SOLICITAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, deste processo, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório n°. 064/2018, Pregão Presencial n°. 056/2018, realizada no dia **09 de Julho de 2018**, devidamente homologada.**

1.2 - São partes integrantes e complementares deste contrato, independentemente de transcrição, o *Processo Licitatório n° 064/2018, Pregão Presencial n° 056/2018* e respectivas normas, especificações, despachos, pareceres, planilhas, e demais documentos dele integrantes.

1.3 - Os serviços ofertados deverão obrigatoriamente ser prestados conforme solicitado e obedecendo rigorosamente as determinações do Secretário Municipal de

Administração, **com carga horária presencial mínima de 12 (Doze) horas semanais na sede da Prefeitura.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância mensal de R\$ _____(_____), totalizando pelos ____ (____) meses o valor de R\$ _____(_____), referente ao objeto contratado.

2.2 – No preço disposto no item 2.1 estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, seguro e outros necessários ao cumprimento integral dos objetos da contratação.

2.3. - Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível, em nome do CONTRATANTE.

2.4. - Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela Secretaria de Finanças do Município, no prazo de 10 (dez) dias após o fechamento mensal, acompanhadas das notas fiscais correspondentes, conforme disposto nos Arts. 67 e 73 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato tem seu termo inicial de vigência em ____ de ____ de 2018 e término em **31 de Dezembro de 2018**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência deste Contrato poderá a critério do contratante, mediante termo aditivo, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos e automáticos de 12 meses até atingir o prazo máximo de 60 meses, conforme Artigos 57 inciso II e Artigo 65 parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93.

O presente contrato poderá ser alterado mediante termo aditivo levando-se em conta a conveniência e necessidade da Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. - São obrigações da CONTRATADA:

4.1.1 – Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidos na cláusula primeira deste contrato, diariamente.

4.1.2 – Responsabilizar pelos encargos trabalhistas, tributários, e previdenciários que possam incidir sobre a contratação, bem como pelas despesas de entrega dos bens.

4.1.3 - Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;

4.1.4 - Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do Objeto do presente contrato, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que eventualmente possa ocorrer;

4.1.5. - Manter, durante a execução do contrato, todas as condições habilitatórias exigidas nesta licitação;

4.1.6. - Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total atualizado conforme disposto no art. 65 da Lei 8.666/93;

4.1.7. - Cumprir outras determinações previstas na Lei nº 8.666/93 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. - São obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1. - Fiscalizar a fiel observância das disposições do Contrato, por meio de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto, registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos bens, notificando à CONTRATADA sobre falhas ou defeitos e determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados;

5.1.2. - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

5.1.3. - Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência deste Contrato;

5.1.4. - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

5.1.5. - Fiscalizar a Prestação de serviço de acordo com o objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à expensas da seguinte dotação orçamentária: 00.202.04.122.0002.2.011 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO –3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA - FICHA (0077).

CLÁUSULA SETIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com os §1º e §2º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. - Advertência;

II. - Multa, nos seguintes termos:

a. Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas, entendendo-se como recusa a execução não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor da execução rejeitada;

b. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III. - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco)anos;

IV. - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cedro /Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, da licitante que não celebrar o contrato, e da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato.

8.2. - A CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 durante o prazo de execução contratual.

8.3. - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

8.4. - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - Ficam designadas as servidoras ALDENIR RAIMUNDO DOS SANTOS, Função: Secretário de Planejamento e Administração, Portaria Nº 001/2018, e ANDREZZA SARAIVA LEITE, Função: Secretária de Finanças – Portaria Nº 002/2018 como Gestoras Fiscalizadoras do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do serviço, que registrará os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providencias tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 03 (Três) dias.

CLÁUSULA DECIMA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

10.1. - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

10.2. - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Da penalidade aplicada caberá recurso administrativo, o prazo de 05 (cinco) dias da notificação, a Secretaria Municipal de Administração, a qual ficará sobrestada até o julgamento do pleito nos termos do Art. 109 da Lei n.º8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

12.1. - A execução deste Contrato e os casos omissos serão regulados pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito

Público, aplicando-lhe, supletivamente, a Lei n.º 8.078/90, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado, na forma do Art. 54 c/c inciso XII, do Art. 55, ambos da Lei n.º 8.666/93.

12.2. – O presente contrato está vinculado a licitação modalidade Pregão Presencial nº 052 / 2018 e seus anexos, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, sob pena de ineficácia, no Mural e no Site da Prefeitura Municipal de CEDRO - PEENAMBUCO, conforme determina o parágrafo único do Art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas, celebram o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme por 02 (duas) testemunhas, a todos os atos presentes, vai assinado pelas partes, as quais se obrigam a cumpri-lo.

CEDRO-PE, de de 2018.

CONTRATANTES:

ALDENIR RAIMUNDO DOS SANTOS
Secretário de Planejamento e Administração
Portaria N° 001/2018

ANDREZZA SARAIVA LEITE
Secretária de Finanças
Portaria N° 002/2018

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF. N.º _____

2ª _____

CPF. N.º _____

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço Global

**EDITAL – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064 / 2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056 / 2018**

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS NO SISTEMA DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E TERMOS DE PARCERIA E SISTEMA DE GESTÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (ONLINE) SIGPC, FIRMADO ENTRE TODOS OS ÓRGÃOS FEDERAIS E ENTIDADES DAS ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTOS DISCRIMINADAS NA SOLICITAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE constantes no Edital Convocatório.

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO comunica aos interessados que no dia 09 de Julho de 2018 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na RUA SETE DE SETEMBRO, Cedro - PE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (87)3889-1156.

Cedro/PE, 26 de Junho de 2018.

RIVADENIRA JORGE SIDRIM
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 056 / 2018

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações) e Site do Município, conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Presencial Nº 056 / 2018, cuja abertura está prevista para o dia 09 de Julho de 2018 às 09:00 horas, para o Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE APOIO ADMINISTRATIVO, CONTRATOS DE REPASSE E TERMOS DE PARCERIA E SISTEMA DE GESTÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (ONLINE) SIGPC, FIRMADO ENTRE TODOS OS ÓRGÃOS FEDERAIS E ENTIDADES DAS ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTOS DISCRIMINADAS NA SOLICITAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE,** constantes no Edital Convocatório.

Cedro/PE, 26 de Junho de 2018.

RIVADENIRA JORGE SIDRIM
Responsável pela Publicação